

## Republicada por necessidade de retificação.

## LEI N° 5.110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece denominação de Rua localizada no Bairro Parque São Jorge.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.557/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Márcio Roberto de Andrade", a Rua perpendicular às Ruas 13 de Maio e Rua Margarida Pilhalharme Lepera, objeto do Decreto nº 4.711, de 17 de julho de 2020, localizada no Parque São Jorge.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

